**PORTARIA NORMATIVA Nº 16 DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Regulamenta o reajuste do Vale alimentação/refeição aos funcionários do CAU/RS e dá outras providências.

Considerando a troca de endereço da sede do CAU/RS, para região da cidade onde o custo médio da refeição ultrapassa o valor atual do vale refeição;

Considerando variação de índices de correção da inflação no último período;

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto Art. 35, III e Art. 66 do Regimento Interno do CAU/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ajustar o valor do vale alimentação e do vale refeição em 16,82% (dezesseis inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), que passará de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos) para R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**Art. 2°** O valor do desconto pela concessão do vale alimentação e do vale refeição será de R$ 1,00 (um real) por vale.

**Art. 3°** O referido reajuste deverá ser computado a partir do mês de maio de 2014.

**Art. 4°** Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**